



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO PLENO Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2018

Altera a Resolução Pleno nº 17, de 16 de agosto de 2017, que dispõe sobre a convocação de Juízes Federais para atuarem em auxílio no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as metas de julgados definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como em atenção às recomendações gerais da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, constantes do relatório da inspeção ordinária ocorrida neste Tribunal e apontadas no Ofício nº CJF-OFI-2017/01052,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 7º da Resolução Pleno nº 17, de 16 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Os Juízes Convocados em função de auxílio ficarão vinculados aos processos incluídos em pauta e aos processos em que opostos embargos declaratórios, ainda que cessada a convocação, que ficará mantida tão somente para fins do respectivo julgamento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


Desembargador Federal CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
Presidente





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO PLENO Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2018

Desembargador Federal VLADIMIR SOUZA CARVALHO

Desembargador Federal ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

Desembargador Federal EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR.

Desembargador Federal FRANCISCO ROBERTO MACHADO

Desembargador Federal PAULO MACHADO CORDEIRO
Corregedor-Regional.

Desembargador Federal CARLOS REBÊLO JÚNIOR

Desembargador Federal RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO PLENO Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2018

Élio Wanderley

Desembargador Federal ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO

Leonardo Henrique

Desembargador Federal LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO

[Handwritten signature]